



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 332/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Dezembro 1914
DE Nº 6246
UMUARAMA, 10-12-14
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 332 de 09/12/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 050 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 UNIDADE: 50.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.243.0022.6.030	Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	R\$ 3.250,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.250,00
TOTAL GERAL				3.250,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 332 DE 09/12/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 050 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 UNIDADE: 50.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.243.0022.6.030	Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	R\$ 3.250,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.250,00
TOTAL GERAL				3.250,00